

ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO - CEARÁ

LEI Nº 15/83 DE 14 DE OUTUBRO DE 1983.

Concede o título de cidadão Barrense as personalidades que indica e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal do Barro - Estado do Ceará aprovou a seguinte lei:

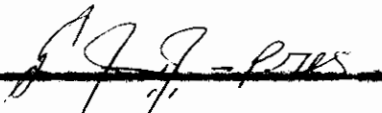
Art. 1º - É concedido o título de cidadão Barrense as seguintes personalidades, JOSÉ MAURO CASTELO BRANCO SAMPAIO, DEP. FEDERAL, CESAR CAIS DE OLIVEIRA FILHO, MÁRIO DAVID ANDREAZZA E WALFRIDO SALMITO FILHO.

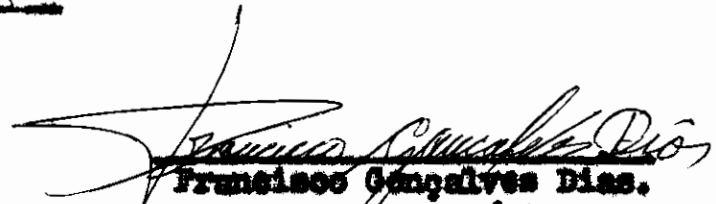
ART. 2º - Os títulos de cidadão são concedidos as personalidades indicadas no Art. 1º em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Barro Estado do Ceará em 14 de outubro de 1983.



  
GERALDO BASÍLIO GONÇALVES  
C. E. C. 00879796

  
Francisco Gonçalves Dias.  
Secretário

SANCIONO. PROMULGO -SE COMO LEI.

BARRO, 14 DE OUTUBRO DE 1983.

  
Afonso Leite Soares  
Prefeito Municipal